

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
**PORTARIA/IPC/GP Nº 135 DE 03 DE OUTUBRO DE
2024.**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 070/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 15630/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 070/2019, "Fica concedida à servidora municipal CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE ABREU, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III", matrícula 80888.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 24/07/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 03 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 136 DE 03 DE OUTUBRO DE
2024**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 034/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 02915/2021-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 034/2021, "Fica concedida ao servidor municipal CLERICIAU JOSÉ VIANA, ocupante do cargo público efetivo de "Motorista", matrícula 82553.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'b' da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04/05/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 03 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 137 DE 03 DE OUTUBRO DE
2024**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 001/2022 que retificou a Portaria/IPC/DTP/Nº 004/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 02086/2019-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 001/2022 que retificou a Portaria/IPC/DTP/Nº 004/2019, "Fica concedida ao servidor municipal ANTONIO LOPES DE ASSIS FILHO, ocupante do cargo público efetivo de "Bracal", matrícula 82794.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/12/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 03 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 138 DE 03 DE OUTUBRO DE
2024**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 038/2020 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00321/2021-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 038/2020, "Fica concedida à servidora municipal KÁTIA MARIA DE BRITO RIBEIRO LEMOS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III", matrícula 81104.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 03 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 139 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 114/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00681/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 114/2019, "Fica concedida à servidora municipal NÍZIDE ANGELINA DIAS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - II - Blcoco Único", matrícula 35369.6, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 03 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 139 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 114/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00681/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 114/2019, "Fica concedida à servidora municipal NÍZIDE ANGELINA DIAS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - II - Blcoco Único", matrícula 35369.6, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 03 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 140 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 073/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 07521/2021-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 073/2021, "Fica concedida à servidora municipal MARCIA MACHADO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB - Nível III", matrícula 81291.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 141 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 036/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12311/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 036/2019, "Fica concedida ao servidor municipal ALUIZIO FRANKLIN MENDES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB - Nível III", matrícula 81353.1 aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/05/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 141 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024



Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 076/2021 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 07523/2021-7 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 076/2021, "Fica concedida pensão por morte em favor de ERNANDO CAMELO DE ANDRADE, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora aposentada falecida ELIETE MARTINS DE ANDRADE limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art.º 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16/09/2021.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

Administrativo- Previdenciário, a contar de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



PORTARIA/IPC/GP Nº 145 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PARA APURAR OS SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 386/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher a proposta formulada no relatório final da comissão sindicante, instituída para apurar os supostos fatos narrados no processo nº 386/2024, com fundamento nos elementos apurados.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I do artigo 209 da Lei Complementar nº 137 de 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, ES, 04 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 146 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Francisco José Subtil Júnior, matrícula 15.157, do cargo Técnico

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119

Dados: 2024.10.04
17:36:57 -03'00'